



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, por intermédio de sua Divisão de Contratações, torna público que fará realizar a Audiência Pública nº 03/2019, regida pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com o que consta do Processo nº 08650.005130/2018-23, no período de 02/05/2019 a 24/05/2019, com os seguintes objetivos e formas de participação:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Audiência Pública visa a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de cargas, encomendas e veículos no sistema porta a porta, de forma continuada, fracionada ou completa, para atender às demandas de movimentação interna de equipamentos e materiais diversos de interesse do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) e suas unidades desconcentradas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Com a realização da Audiência Pública pretende-se:

2.1.1. Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o futuro processo de contratação de gerenciamento de transporte de cargas e veículos no sistema porta a porta (“provedor logístico”), por meio de contribuições de prestadores, transportadores e demais interessados;

2.1.2. Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal;

2.1.3. Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos dos serviços a serem contratados.

2.1.4. Identificar, no mercado prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A do Projeto Básico.

3. DA RETIRADA DO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E ANEXOS

3.1. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio <https://www.prf.gov.br/portal/acesso-a-informacao/audiencias-publicas>

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura contratação poderão apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública e no modelo de Formulário de Participação, disponível no Anexo B do Projeto Básico.

4.2. Entende-se por contribuição a apresentação do Formulário de Participação com a indicação do documento e subitem analisado, comentários ou contribuições acerca, bem como a apresentação de modelos do processo de gerenciamento de transporte de cargas e veículos no sistema porta a porta (“provedor logístico”) que pretendem ofertar para atender à necessidade da PRF, críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões à Polícia Rodoviária Federal, que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos no Item 2 deste Edital.

4.3. As contribuições poderão ser dirigidas à Polícia Rodoviária Federal, das 08h00 de 02 de maio de 2019 até as 17h00 do dia 24 de maio de 2019, pelos seguintes meios:

- a) E-mail: licitacao.dicon@prf.gov.br;
- b) Via postal ou protocolo: Departamento de Polícia Rodoviária Federal Divisão de Contratações, Audiência Pública nº 03/2019, Setor Policial Sul – SPO S/N, Lote 5 Complexo PRF, Brasília-DF, CEP 70.610-909.

4.4. Audiência presencial:

4.4.1. No dia 17 de maio de 2019, a partir das 09h00, será realizada audiência pública presencial no Centro de Convenções do Complexo PRF, localizado no Setor Policial Sul – SPO, S/N, Lote 5 – Complexo PRF, Brasília- DF, CEP 70.610-909.

4.4.2. A sessão presencial compreenderá 3 (três) etapas, conforme elencado a seguir:

I - Fase de Credenciamento, quando serão credenciados, por ordem de chegada, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes formalmente designados, interessados em participar da fase de debates;

II - Fase de Debates, na qual será oportunizado, àqueles que estejam credenciados, período de até 10 minutos, para que se manifeste quanto ao objeto da Audiência Pública. Os credenciados poderão fazer uso de projetor para apresentação de suas manifestações, caso julguem necessário;

III - Fase de Formalização das Contribuições, quando serão recolhidas as considerações dos Credenciados, por escrito, para que sejam formalmente analisadas pela PRF, com as demais contribuições apresentadas por e-mail e correspondência.

4.4.3. Durante a fase de debates, a PRF, por meio de seus representantes, poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.

4.4.4. Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.

4.4.5. A PRF reservar-se-á o direito de não discutir durante a audiência presencial as contribuições recebidas.

4.4.6. O resultado da análise das contribuições será publicado no site da PRF, após avaliação da área demandante e antes da abertura do eventual certame licitatório.

4.4.7. Se ao final do prazo para o encerramento da audiência presencial ainda houver algum interessado em se manifestar, o mesmo poderá enviar a sua contribuição por escrito, na forma do subitem 4.3 deste Edital.

4.5. Comporão a mesa o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria CGA nº 114, de 26 de abril de 2018.

4.5.1. Ao Presidente competirá:

- I - Dirimir as questões de ordem;
- II - Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;
- III - Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta; e
- IV - Determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência, coibir as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

4.5.2. Aos demais membros competirá:

- I - Registrar a Ata da Audiência Pública; e
- II - Credenciar os participantes inscritos na Audiência Pública.

4.6. A equipe da área demandante dará suporte à Sessão de Audiência Pública, no que tange às questões técnicas relativas às especificações do objeto.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Os requisitos técnicos são os disponibilizados no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A do Projeto Básico.

5.2. A PRF entende que os quesitos técnicos divulgados são suficientes para que os interessados realizem a análise crítica do objeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A sessão de Audiência Pública será registrada em ata.

6.2. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

6.3. A Audiência Pública não confere o direito aos seus participantes de qualquer tipo de indenização ou contratação do objeto pelo DPRF.

6.4. Concluídas as manifestações dos participantes credenciados, o Presidente dará por finalizada a Audiência Pública, fazendo a leitura da ata, que será assinada por todos os participantes.

ANEXOS DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

ANEXO I DO EDITAL - PROJETO BÁSICO;

ANEXO A DO PROJETO BÁSICO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO 1 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Modelo da Guia de Transporte de Material;

ANEXO 2 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Tarifário Transporte Rodoviário de Cargas;

ANEXO 3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Tarifário Transporte Rodoviário de Veículos;

ANEXO 4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Tarifário Transporte Aéreo de Cargas;

ANEXO 5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Taxas Complementares Transporte Aéreo de Carga;

ANEXO B DO PROJETO BÁSICO - FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO;

IVAN LUIZ GRAZIATO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria CGA nº 114 de 26 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **IVAN LUIZ GRAZIATO**, **Servidor(a) Administrativo(a)**, em 30/04/2019, às 09:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18407798** e o código CRC **58E1EDAC**.

0.1.



Referência: Processo nº 08650.005130/2018-23



SEI nº 18407798



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL - PROJETO BÁSICO



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto orientar a realização de Audiência Pública, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de cargas, encomendas e veículos no sistema porta a porta, de forma continuada, fracionada ou completa, para atender às demandas de movimentação interna de equipamentos e materiais diversos de interesse do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) e suas unidades desconcentradas;

1.1.1. Entende-se por transporte “porta a porta” aquele em que a coleta é realizada no exato local indicado pelo cliente/remetente (endereço, andar, sala etc.) e a entrega, no exato local de destino indicado pelo cliente;

1.1.2. Entende-se por carga fracionada a remessa que não completa a capacidade do veículo, podendo ser enviada junto à outras remessas. E como carga completa aquela que ocupa todo o veículo.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

2.2. O panorama atual da movimentação de cargas no âmbito da PRF carece de muitas melhorias: cada Superintendência possui um contrato próprio de transporte de materiais, com valores distintos aos de outras Unidades, o qual abrange somente o modal rodoviário, e que muitas vezes não atende às necessidades da instituição. Em alguns casos, a movimentação de cargas é feita utilizando um contrato moldado para transporte de mobiliário e bagagem de servidores removidos, cujas estimativas de uso são pequenas e inadequadas se comparado ao volume de materiais e equipamentos movimentados pelas Superintendências. Além disso, muitas vezes as cargas são movimentadas através das próprias viaturas da Superintendência, em veículos não apropriados para esse tipo de transporte, conduzidos por servidores que são destacados das funções que exercem exclusivamente para realizar o deslocamento, gerando custos diretos de diárias, manutenção e abastecimento; e indiretos como a hora de trabalho dos servidores; isso sem considerar os riscos inerentes ao deslocamento, como incidência de acidentes e outras ocorrências, sem que haja a devida cobertura de seguro da carga em um eventual extravio ocasionado por tais eventos.

2.3. Essa diversidade de contratos e procedimentos gera prejuízo à Administração no sentido da economicidade e da eficiência, dada a diversidade e quantidade de atores envolvidos no planejamento, gerência e fiscalização de cada transporte gerado, gerando grande desorganização administrativa.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. À Polícia Rodoviária Federal, conforme teor contido no §2º do Artigo 144 da Constituição da República, incumbe o patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais. Dentro desse mister, atua diuturnamente no salvamento de vidas, controle do trânsito e combate à criminalidade.

3.2. Na esfera infraconstitucional, a PRF alberga competência instituída pela Lei nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro) na prevenção e repressão de infrações administrativas de trânsito. Ademais, além do combate à criminalidade e demais competências regimentais, atua em conjunto com diversos órgãos municipais, estaduais e federais, em todo o Brasil.

3.3. Para realizar as suas atividades, a PRF está distribuída em 450 postos de fiscalização (UOPs – unidades operacionais) ao longo dos 26 Estados do país e mais o Distrito Federal.

3.4. Esta grande capilaridade no território nacional impõe um enorme desafio logístico à instituição: dispor os equipamentos e materiais utilizados nas atividades de fiscalização e policiamento, plenamente aptos para uso e no tempo certo, em todas as UOPs espalhadas pelo país, garantindo assim níveis de serviço que atendam, plenamente, às expectativas da sociedade.

3.5. A importância da temática de logística na PRF têm sido alvo de diversas ações da gestão, ao longo do tempo, no intuito de aperfeiçoá-la, de forma a melhorar o controle de movimentação, mobilização e desmobilização de equipamentos e garantir a destinação correta de materiais. Entretanto, ainda faltam melhorias em outras áreas relacionadas à gestão logística da PRF. Uma delas é a gestão de transportes, que trata especificamente da execução das movimentações e transportes de cargas e veículos.

3.6. Assim, a contratação de serviços de logística busca suprir as necessidades relacionadas aos transportes de materiais entre as regionais, mobilização de veículos para operações e ainda envio de pequenas encomendas nas modalidades normal e expresso.

4. OBJETIVOS

4.1. Com a realização da Audiência Pública, ora sugerida, pretende-se:

4.1.1. Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o futuro processo de contratação de gerenciamento de transporte de cargas e veículos no sistema porta a porta (“provedor logístico”), por meio de contribuições de prestadores, transportadores e demais interessados;

4.1.2. Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal;

4.1.3. Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos dos serviços a serem contratados.

4.1.4. Identificar, no mercado prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar SEI! 17639323.

5. DA METODOLOGIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1. A dinâmica da audiência pública será informada no Edital de Audiência Pública, que estabelecerá data e forma para apresentação das contribuições por parte dos eventuais interessados.

5.2. A Audiência Pública balizar-se-á na apresentação, aos eventuais interessados, dos critérios, especificações, características, funcionalidades e metodologias pré-definidas pela Polícia Rodoviária Federal para a contratação do pretenso objeto, que constam do Estudo Técnico Preliminar SEI! 18349264, disponibilizados no Anexo A deste Projeto Básico.

5.3. Após análise do Estudo Técnico Preliminar, os eventuais interessados poderão apresentar modelos do processo de gerenciamento de transporte de cargas e veículos no sistema porta a porta (“provedor logístico”) que pretendem ofertar para atender à necessidade da PRF, apresentar suas críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões à Polícia Rodoviária Federal, denominadas neste Projeto Básico de “Contribuições”, utilizando-se do modelo de Formulário de Participação, contante do Anexo B deste documento.

PETRONILIO ROCHA NETO
Chefe da Divisão de Planejamento e Transporte

Aaprovo o presente Projeto Básico:

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES
Coordenador Geral de Logística

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é composto pelos seguintes anexos:

Anexo A:Estudo Técnico Preliminar (SEI! nº 18349264)

Anexo B: Formulário de Participação (SEI! nº 18349448)



Documento assinado eletronicamente por **PETRONILIO ROCHA NETO, Chefe da Divisão de Planejamento e Transporte**, em 29/04/2019, às 14:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18597217** e o código CRC **F947ACAE**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul , Brasília / DF , CEP 70610-909 Telefone: - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08650.005130/2018-23



SEI nº 18597217



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A DO PROJETO BÁSICO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A - PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de cargas, encomendas e veículos no sistema porta a porta, de forma continuada, fracionada ou completa, para atender às demandas de movimentação interna de equipamentos e materiais diversos de interesse do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) e suas unidades desconcentradas;

1.2. Entende-se por transporte “porta a porta” aquele em que a coleta é realizada no exato local indicado pelo cliente/remetente (endereço, andar, sala etc.) e a entrega, no exato local de destino indicado pelo cliente;

1.3. Entende-se por carga fracionada a remessa que não completa a capacidade do veículo, podendo ser enviada junto à outras remessas. E como carga completa aquela que ocupa todo o veículo.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. NORMATIVOS RELACIONADOS

- a) Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denomina pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- b) Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- c) Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- d) Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- e) IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- f) IN SEGES/MPOG Nº 05 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;
- g) Normativa Conjunta RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
- h) Acórdão TCU AC-1214-17/13-P, para as qualificações técnicas, econômicas e financeiras;
- i) Orientações do Tribunal de Contas da União-TCU (acordão 1.233/2012-Plenário, acordão 310/2013-TCU-Plenário), além de outros normativos e orientações dos órgãos de controle interno das entidades públicas;
- j) Lei nº 11.442 de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980;

k) Lei nº 9.611 de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto 3.411 de 12 de abril de 2000;

l) Resolução ANAC nº 139 de 09 de março de 2010, que regulamenta os procedimentos de comercialização dos serviços de transporte aéreo de carga, doméstico e internacional.

2.2.

MITIGAÇÃO DE RISCOS

a) de acordo com a alínea b, do item 2, do anexo III da IN SLTI/MPOG 5/2017, deve-se "analisar a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores termos de referência ou projetos básicos."

b) Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCO 01 - Não haver disponibilidade orçamentária

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não será possível a contratação, o que transformaria os ambientes de trabalho em locais insalubres			
Ação Preventiva	Responsável		
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição	Equipe de Planejamento da Contratação		
Ação de Contingência	Responsável		
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	Equipe de Planejamento da Contratação		

RISCO 02 - Especificação insuficiente para os serviços

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais			
Ação Preventiva	Responsável		
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço	Equipe de Planejamento da Contratação		
Ação de Contingência	Responsável		
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório	Equipe de Fiscalização		

RISCO 03 - Atraso na conclusão da licitação

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento dos serviços			
Ação Preventiva	Responsável		
Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas das mesmas, nomeação de mais pessoas para apoiar a a Equipe de Planejamento e Área Técnica	Equipe de Planejamento da Contratação		
Ação de Contingência	Responsável		
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	Equipe de Planejamento e Pregoeiro(a) responsável		

RISCO 04 - Recursos administrativos procedentes

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário			
Ação Preventiva	Responsável		
Analizar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área técnica de análise de propostas.		
Ação de Contingência	Responsável		
Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Equipe de Planejamento		

RISCO 05 - Falta de interessados na licitação

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário			
Ação Preventiva	Responsável		
Realização de audiência pública com empresas atuantes nas áreas de interesse da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Ação de Contingência	Responsável		
Utilizar parâmetros de editais correlatos de outros órgãos	Equipe de Planejamento da Contratação		

GRAVIDADE/IMPACTO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
	BAIXA	MÉDIA		ALTA
		BAIXA	MÉDIA	

CATEGORIA	MÉDIA	RISCO 2	
	ALTA	RISCO 1 e 3	RISCOS 4 e 5

2.3. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

2.3.1. Em função da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não se vislumbra qualquer restrição ao acesso às informações geradas pelo presente administrativo.

3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados;

3.1.2. À Polícia Rodoviária Federal (PRF), conforme teor contido no §2º do Artigo 144 da Constituição da República, incumbe o patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais. Dentro desse mister, atua diuturnamente no salvamento de vidas, controle do trânsito e combate à criminalidade;

3.1.3. Na esfera infraconstitucional, a PRF alberga competência instituída pela Lei nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro) na prevenção e repressão de infrações administrativas de trânsito. Ademais, além do combate à criminalidade e demais competências regimentais, atua em conjunto com diversos órgãos municipais, estaduais e federais, em todo o Brasil;

3.1.4. Para realizar as suas atividades, a PRF está distribuída em cerca de 450 postos de fiscalização (UOPs – unidades operacionais) ao longo dos 26 Estados do país e mais o Distrito Federal;

3.1.5. Esta grande capilaridade no território nacional impõe um enorme desafio logístico à instituição: dispor os equipamentos e materiais utilizados nas atividades de fiscalização e policiamento, plenamente aptos para uso e no tempo certo, em todas as UOPs espalhadas pelo país, garantindo assim níveis de serviço que atendam plenamente às expectativas da sociedade;

3.1.6. A importância da temática de logística na PRF tem sido alvo de diversas ações da gestão, ao longo do tempo, no intuito de aperfeiçoá-la, de forma a melhorar o controle de movimentação, mobilização e desmobilização de equipamentos e garantir a destinação correta de materiais. Entretanto, ainda faltam melhorias em outras áreas relacionadas à gestão logística da PRF. Uma delas é a gestão de transportes, que trata especificamente da execução das movimentações e transportes de cargas e veículos;

3.1.7. O panorama atual da movimentação de cargas no âmbito da PRF carece de muitas melhorias: cada Superintendência possui um contrato próprio de transporte de materiais, com valores distintos aos de outras Unidades, os quais abarcam somente o modal rodoviário, e que muitas vezes não atendem às necessidades da instituição;

3.1.8. Em alguns casos, a movimentação de cargas é feita utilizando um contrato moldado para transporte de mobiliário e bagagem de servidores removidos, cujas estimativas de uso são pequenas e inadequadas se comparado ao volume de materiais e equipamentos movimentados pelas Superintendências;

3.1.9. Além disso, muitas vezes as cargas são movimentadas através das próprias viaturas das Superintendências, em veículos não apropriados para esse tipo de transporte, conduzidos por servidores que são destacados das funções que exercem exclusivamente para realizar o deslocamento, gerando custos diretos de diárias, manutenção e abastecimento; e indiretos como a hora de trabalho dos servidores; isso sem considerar os riscos inerentes ao deslocamento, como incidência de acidentes e outras ocorrências, sem que haja a devida cobertura de seguro da carga em um eventual extravio ocasionado por tais eventos;

3.1.10. Essa diversidade de contratos e procedimentos gera prejuízo à Administração no sentido da economicidade e da eficiência, dada a diversidade e quantidade de atores envolvidos no planejamento, gerência e fiscalização de cada transporte efetuado, gerando grande desorganização administrativa;

3.1.11. Esta contratação busca suprir as necessidades relacionadas aos transportes de materiais entre as regionais, mobilização de veículos para operações e ainda envio de pequenas encomendas nas modalidades normal e expresso, o que justifica a celebração de contratos em nível nacional, em detrimento de contratos regionalizados, o que poderia implicar em possível discrepância de valores, prazos e métodos de execução.

3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.2.1. A presente contratação é substanciada pelo Plano Diretor de Administração 2016-2017, Plano Diretor Temático em validade, o qual se apresenta como desdobramento do Plano Estratégico do DPRF 2013-2020, publicado pela Portaria nº 28, de 12 de fevereiro de 2014, atendendo à perspectiva INVESTIMENTOS, Vetores PESSOAS, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA, com nível de contribuição ALTA para os Objetivos Estratégicos (OE) 17 (Potencializar o bem-estar, a motivação e o desempenho dos servidores) e (OE) 20 (Prover meios e infraestrutura adequada ao desempenho das atividades).

3.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Prestar o serviço de transporte do material de acordo com o interesse do Contratante, formalmente expresso no documento de solicitação dos serviços à contratada, constante do Anexo I - Modelo da Guia de Transporte de Material - GTM, observando as seguintes especificações:

3.3.2. Realizar o transporte do material no sistema porta a porta, sempre acompanhado da GTM emitida pelo contratante;

3.3.3. A GTM conterá os dados completos da origem e destino, a descrição, quantidade, peso e valor do material, e outras informações necessárias à execução do transporte, de acordo com as orientações e necessidades de ambas as partes;

3.3.4. O modelo da GTM poderá ser alterado assim que houver necessidade apresentada por qualquer uma das partes, por exigência legal, evolução tecnológica ou outros motivos;

3.3.5. A contratada, bem como as suas filiais ou representantes regionais, não poderão transportar qualquer material sem a GTM que o solicite, emitida pelo contratante, independente da origem e do destino da carga;

3.3.6. Para os casos em que a origem do transporte não seja o próprio contratante, a GTM será encaminhada à contratada, com cópia às unidades PRF solicitantes do serviço e de recebimento da carga, por meio eletrônico (e-mail) e esta deverá ser apresentada no ato da coleta do material;

3.3.7. Transportar o material em veículos apropriados para cada tipo de carga, com carroceria do tipo baú/furgão fechado, coberto por seguro em todas as etapas do transporte;

a) No caso do contrato de transporte aéreo, será necessária a cobertura de seguro tanto no traslado terrestre quanto aéreo;

b) No caso do contrato de transporte aéreo, havendo necessidade de redespacho (trecho com transporte terrestre), a contratada poderá subcontratar, sendo de sua responsabilidade arcar com qualquer custo advindo desta relação;

c) No caso do contrato de transporte rodoviário de veículos, a contratada deverá fornecer veículos adequados ao transporte embarcado de veículos, como caminhões do tipo cegonha ou reboques com plataforma/prancha. Em nenhuma hipótese será permitido o transporte de veículos de qualquer tipo, com as rodas tocando o solo;

3.3.8. A contratada, suas filiais ou seus representantes regionais, deverão possuir seguro total da carga transportada durante a vigência do contrato, que ofereça cobertura desde a retirada do material até a entrega no seu destino;

3.3.9. Observar os critérios que definem os prazos para a coleta e entrega do material, de acordo com o item 3.3.59 e seus subitens deste Estudo Técnico;

3.3.10. Garantir a inviolabilidade das embalagens desde o recebimento do material até a entrega no seu destino final;

a) Este item não se aplica ao contrato de transporte de veículos;

b) Solicitar, no ato da entrega do material, o atesto no conhecimento de transporte (DACTE), mediante a assinatura legível do recebedor, número do CPF ou matrícula, data e hora da entrega do material;

3.3.11. A entrega/coleta deverá ser agendada com o responsável pelo recebimento/envio do material constante na GTM com antecedência mínima de 24 horas, respeitando os horários e os dias de funcionamento dos locais de entrega/coleta, estando vedada a cobrança de qualquer outra taxa ou encargo não previstos no

contrato;

3.3.12. A GTM será emitida em 03 (três) vias, sendo que a contratada deverá:

- a) assinar e datar as três vias (destinatário, transportadora e remetente), no campo transportadora, ao receber o material para transporte;
- b) entregar a via do remetente (3^a via), devidamente assinada e datada, no momento da coleta do material;
- c) a 1^a e 2^a vias (destinatário e transportadora, respectivamente) deverão acompanhar o transporte, sendo que, no ato da entrega do material, ambas deverão ser assinadas e datadas pelo recebedor;

3.3.13. Prestar os serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes ao setor, bem como os prazos, exigências e as obrigações constantes do objeto deste Estudo Técnico;

3.3.14. A contratada e suas filiais ou seus representantes regionais deverão avaliar as condições de segurança e integridade das embalagens antes do transporte da carga, independentemente da origem definida na GTM. Se for observado, no ato da coleta, que a carga não possui condições de segurança e a sua embalagem não for adequada para o transporte, a contratada não coletará o material e informará imediatamente à contratante, através do servidor responsável pelo envio, para que o problema seja solucionado pela própria contratante ou segundo o item 3.3.16;

3.3.15. Caso a constatação descrita acima tenha ocorrido após a emissão da GTM, os prazos a que se refere o item 3.3.59 e seus subitens do presente Estudo Técnico encontrar-se-ão suspensos até a solução do problema;

3.3.16. O transporte eventual de mobiliário, equipamentos eletrônicos e qualquer outro tipo de bem considerado sensível por requerer proteções específicas e apropriadas para evitar avarias durante o manuseio e transporte, cujas dimensões não ultrapassem o volume de 1m³, deverá ter suas embalagens providenciadas pela contratada;

- a) O custo total com o fornecimento de embalagens deverá estar contido no valor final da proposta apresentada pela contratada;
- b) Para subsidiar a contratada na apresentação do custo com o fornecimento de embalagens, será incluída neste Estudo Técnico a quantidade estimada de materiais que se enquadrem nas especificações acima;
- c) O custo com os serviços de embalagem deverá ser discriminado no faturamento do transporte;

3.3.17. O disposto nos itens 3.3.14, 3.3.15 e 3.3.16, incluindo suas alíneas, não se aplica ao contrato de transporte de veículos;

3.3.18. Manter a vigência e a validade das apólices de seguro e suas averbações durante a vigência do contrato, compatíveis com as obrigações assumidas;

3.3.19. Apresentar ao contratante, juntamente com as Notas Fiscais dos serviços prestados, o DACTE devidamente preenchido conforme item 3.3.10, alínea b;

3.3.20. O Conhecimento de Transporte deverá conter o preço decomposto do serviço, especificando o valor da carga, do seguro, das taxas cobradas, do frete e o número da GTM;

- a) Para o contrato de transporte aéreo, apresentar, caso tenha havido diferença entre o peso da carga constante na GTM e o aferido pela companhia aérea quando do despacho do material, o documento de embarque da carga emitido;

3.3.21. Responsabilizar-se pela indenização ao contratante no caso de ocorrência de qualquer sinistro ao material (ou veículos) transportado(s) em virtude de danos, avarias, perdas ou extravios que lhe(s) venha a ser causado(s), ainda que decorrentes de acidentes de trânsito, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;

- a) Calculado o valor do prejuízo, a importância deverá ser resarcida caso o contratante não opte pela substituição do material (ou veículos);
- b) O prazo para o resarcimento ou a substituição do material de que trata o item anterior

será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento pela contratada do cálculo realizado pelo contratante, tendo aquela o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se após o recebimento do documento;

c) Mediante justificativa aceitável, comprovada por documentação que será avaliada pelo fiscal do contrato, o prazo indicado poderá ser ampliado conforme a necessidade da contratada;

d) No caso de extravio, deverá ser priorizada a correção por meio da localização do material e sua entrega ao destinatário;

e) A contratada deverá registrar ocorrência policial, por iniciativa própria ou por intermédio de suas filiais ou de seus representantes regionais, nos casos de extravio de carga transportada, na área jurisdicional da ocorrência do fato;

f) A contratada deverá informar ao contratante no caso de ocorrência de qualquer sinistro ao material em até 2 (dois) dias úteis, anexando cópia da ocorrência policial;

g) Após 10 dias úteis do extravio, não tendo sido encontrado o material, o contratante poderá declarar a sua perda, exigindo as medidas de resarcimento previstas;

h) Havendo a opção da contratante pela substituição do material (ou veículos), a contratada deverá apresentá-lo com as mesmas especificações e acompanhadas de documento fiscal que comprove a aquisição. O local de entrega será definido pela contratante, podendo ser na própria sede ou mesmo no destinatário do material extraviado;

3.3.22. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução do contrato, decorrentes de culpa ou dolo, tanto nos locais de origem quanto nos locais de destino, ou mesmo a terceiros, devendo promover os reparos utilizando o mesmo padrão de qualidade dos materiais e serviços;

3.3.23. Responsabilizar-se pela indenização à contratante ou a terceiros dos danos causados por seu empregado aos bens ou instalações de sua propriedade, durante a execução dos serviços solicitados pela contratante, sem prejuízo de outras cominações legais;

3.3.24. A contratada deverá apresentar suas apólices de seguro, das filiais ou de seus representantes regionais, referentes aos seguros obrigatórios da Responsabilidade Civil do Transportador de Cargas – RCTR-C (cobertura de danos causados por acidente), Responsabilidade Civil Facultativa – RFC-DC (cobertura de roubo ou desaparecimento) e demais coberturas securitárias, com possibilidade de averbações, necessárias ao atendimento das exigências deste Estudo Técnico, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;

3.3.25. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, a comprovação documental de possuir filiais ou representantes regionais em todas as capitais dos estados e no Distrito Federal. Esta determinação se fundamenta no fato de que a remessa poderá ter origem em todos os Estados da federação, em caso de remanejamento de material. Há possibilidade, também, de que o material transportado chegue fora do horário de expediente do órgão, assim, esse mesmo deverá ficar guardado em local seguro para entrega posterior;

3.3.26. Compõe o ato da comprovação, a entrega da relação das filiais, empresas filiadas ou representantes regionais em todas as capitais dos Estados e no Distrito Federal;

3.3.27. A relação deverá possuir o nome da razão social da empresa, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone e nome do responsável operacional;

3.3.28. A contratada, bem como as suas filiais ou seus representantes regionais, deverão manter o seu registro atualizado no RNTRC – Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT;

3.3.29. A contratada deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento serviço de transporte de material na modalidade para a qual concorreu (transporte rodoviário de cargas, transporte rodoviário de veículos ou transporte aéreo de cargas e encomendas) e que contemple a atuação nas cinco regiões geográficas do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);

3.3.30. Para fins de comprovação da atuação nas cinco regiões geográficas do Brasil, é admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

3.3.31. Manter atualizada a relação das filiais ou representantes regionais em todas as Capitais dos Estados para cumprimento do objeto do contrato;

3.3.32. Fornecer mão-de-obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução e acompanhamento dos serviços, realizando todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração, carregamento e descarregamento dos veículos na coleta e entrega do material;

3.3.33. Fornecer aos seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução do objeto do contrato;

3.3.34. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do contrato;

3.3.35. Adotar todos os critérios de segurança regulamentados para o setor, tanto para empregados em serviço quanto para o manuseio e transporte do material;

3.3.36. Encaminhar as notas fiscais de faturamento e os documentos anexos de acordo com a legislação aplicável e as orientações da contratante;

3.3.37. Apresentar, juntamente com as notas fiscais de faturamento, as Guias de Transporte de Material-GTM objeto do faturamento datadas e assinadas e a respectiva documentação que comprove a coleta e a entrega do material no destinatário contendo o nome, assinatura e CPF ou matrícula do recebedor;

a) A não apresentação dos documentos contidos neste item ensejará suspensão dos prazos para liquidação da nota fiscal;

3.3.38. Seguir todas as exigências e critérios de segurança exigidos para o exercício da atividade, de acordo com as regulamentações do setor;

3.3.39. Assumir todas as despesas indispensáveis à perfeita execução do contrato, tais como: materiais necessários à execução dos serviços, taxas de locomoção, seguros de acidentes, pedágios, gerenciamento de riscos, tributos, taxas, mão-de-obra, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, ressalvadas as despesas com redespacho fluvial;

a) A contratada deverá, em caso de comprovada necessidade da utilização do modal fluvial, apresentar ao fiscal do contrato três orçamentos de empresas diferentes, legalmente estabelecidas, para a execução do serviço em tela ou, caso tenha contrato vigente com empresas que atuem nesse modal, apresentar o valor cobrado pelo serviço;

b) As despesas da contratada com o redespacho fluvial serão resarcidas pelo DPRF, que optará pelo menor valor apresentado, quando for devidamente comprovado, no faturamento, mediante apresentação de documento fiscal do pagamento do serviço a empresa que explora legalmente os serviços;

c) O fiscal do contrato, sempre que achar necessário, poderá fazer pesquisa de preços dos serviços de redespacho fluvial, com objetivo de confrontar com os valores apresentados pela contratada;

d) Caso reste comprovado pelo fiscal do contrato que os valores apresentados pela contratada estão muito acima do praticado pelo mercado, esta última poderá sofrer as sanções vigentes no contrato, sem que fique afastada a necessidade de apresentação de novos orçamentos, com valores justos ou ainda a realização do serviço pelo valor sugerido pelo fiscal do contrato;

3.3.40. Será facultada à contratante a verificação da obrigatoriedade da utilização do transporte fluvial para atendimento das localidades cujo faturamento apresentar a despesa;

3.3.41. Manter todos seus empregados, inclusive das empresas filiadas e seus representantes regionais, devidamente identificados com o uso permanente de crachás, conservar o local de trabalho, bem como suas adjacências nas mesmas condições de higiene e uso encontradas, após a execução dos serviços;

3.3.42. Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal e motivada da contratante, seu representante regional ou empregado, cuja conduta se evidencie inconveniente ou inadequada à perfeita execução do contrato;

3.3.43. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do DPRF e suas unidades descentralizadas, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa);

a) O descumprimento do disposto neste item ensejará na penalidade de advertência;

3.3.44. Cumprir todas as disposições legais e normativas relativas aos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, civis e comerciais, que recaiam sobre o exercício da atividade de seus empregados;

3.3.45. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante e acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.3.46. Cumprir todas as orientações da contratante que não conflitar com as disposições legais e normativas do setor, para o fiel desempenho das atividades especificadas;

3.3.47. Autorizar e assegurar à contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as técnicas atuais, normas ou especificações que atentem contra a própria segurança ou a de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a contratada de suas responsabilidades provenientes do contrato;

3.3.48. Manter, durante a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e a qualificação exigidas na licitação;

3.3.49. Verificadas divergências nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração;

3.3.50. Manter serviços de atendimento móvel por meio de celular, disponíveis no horário compreendido entre 18 e 22 horas, nos dias úteis, e de 8 às 18 horas nos sábados, domingos e feriados, para atendimento dos casos emergenciais;

a) Os serviços previstos nos horários descritos neste item compreendem pedidos de coleta, monitoramento de entrega e rastreamento da carga;

b) Nos casos de atendimento emergencial, a coleta ou entrega de material poderá ocorrer, além do horário comercial, no horário de 8 às 18 horas nos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação da contratante e horários de expedientes específicos dos órgãos destinatários;

3.3.51. Informar, no momento da assinatura do contrato, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone (inclusive móvel), e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o DPRF, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação;

3.3.52. O preposto deverá atender aos chamados relativos à execução do contrato através de telefone fixo, móvel e/ou e-mail, nos dias úteis, durante o horário comercial (8 às 18 horas);

3.3.53. Comunicar ao DPRF, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais;

3.3.54. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo DPRF, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato;

3.3.55. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Estudo Técnico, assim como responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação e pelas despesas decorrentes da execução dos serviços;

a) A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a

responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato;

3.3.56. Nos casos em que o material a ser transportado esteja localizado em ambiente fora das dependências do DPRF, a contratada enviará um representante, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação dos fiscais, para aferir as medidas da carga (cubagem) e peso;

a) No caso do contrato de transporte de veículos, conferir a quantidade e tipos de veículos;

3.3.57. Iniciar a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico após a notificação do DPRF e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;

3.3.58. A contratada deverá disponibilizar um sistema de rastreamento da carga com informações que permitam a contratante acompanhar, pelo menos uma vez por dia, a localização do veículo transportador;

a) em casos de emergência identificados pela contratante durante o transporte da carga, a contratada deverá disponibilizar o contato com o preposto, assim como a identificação do veículo, logo que solicitado pelo fiscal do contrato, nos horários previstos nos itens 3.3.50 e 3.3.51.

3.3.59. A contratada se obriga a realizar a carga/descarga dos itens objeto deste Estudo Técnico em local indicado pela contratante que, por sua vez, deverá garantir condições adequadas quanto ao acesso de veículos e pessoas envolvidas no transporte aos locais indicados.

3.3.60. Cumprir os prazos para coleta e entrega conforme abaixo:

3.3.60.1. **Itens 1 e 2: Transporte Rodoviário de Cargas e Transporte Rodoviário de Veículos**

Da Coleta

As coletas do material a ser transportado, a contar do pedido da contratante, denominado dia P (data do pedido), deverão observar os seguintes prazos limites:

Local de Coleta	Prazo Máximo
DF, Capitais dos Estados e Regiões Metropolitanas	P + 2 dias úteis
Municípios do interior	P + DC

a) Sendo DC (deslocamento para coleta) = 3 dias úteis para deslocamento de até 300Km do município de coleta até a capital do respectivo Estado. Para municípios cuja distância à capital do respectivo Estado seja superior a 300Km, será acrescido 1 dia útil a cada trecho de até 300Km adicionado ao percurso;

b) O dia P (data do pedido), para coletas no Distrito Federal, nas capitais dos Estados e demais municípios, será considerado o dia da solicitação de coleta feita à transportadora por meio de mensagem eletrônica, ou conforme item 3.3.65.1 e alínea a. O registro dos pedidos de coleta e entrega será efetuado pela contratante em planilha própria;

O não cumprimento dos prazos acima por razões alheias (acidentes climáticos, interrupções de estradas, fiscalizações tributárias, estrada não pavimentada/trafegável, greve, entre outras), deverá ser justificado por escrito à contratante em até 2 (dois) dias úteis do fato ensejador;

A justificativa por parte da contratada deverá ser acompanhada de documentação comprobatória. O fiscal do contrato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise da documentação de justificativa de atraso apresentada pela contratada, a contar de seu recebimento;

No caso de ocorrer o previsto no item 3.3.16 deste Estudo Técnico, o prazo para coleta será considerado a partir da efetiva disponibilização do material para o transporte.

Da entrega

As datas de entrega do material ao destinatário serão consideradas a partir da data da coleta, denominado dia C, e deverão obedecer aos seguintes critérios:

Distância	Prazo Máx. (dias úteis)
Até 300 Km	C + 2
Entre 300,1 e 800Km	C + 4
Entre 800,1 e 1.500Km	C + 5
Entre 1.500,1 e 2.500Km	C + 8
Entre 2.500,1 e 3.500Km	C + 10
Entre 3.500,1 e 4.500Km	C + 12
Acima de 4.500Km	C + 16

c) Quando o serviço envolver a coleta ou entrega de materiais nos estados da Região Norte, excetuando-se os estados de Rondônia e Acre, o prazo para a conclusão do serviço poderá sofrer um acréscimo de até 2 (dois) dias úteis;

Observados os critérios de entrega acima definidos, e caso ocorra necessidade de redespacho fluvial devidamente comprovado, os prazos poderão ser repactuados entre as partes, acrescido do prazo demandado por este modal;

O não cumprimento dos prazos por razões alheias (acidentes climáticos, interrupções de estradas, fiscalizações tributárias, estrada não pavimentada/trafegável, greve, entre outras), deverá ser justificado por escrito à contratante, em até 2 (dois) dias úteis do fato ensejador;

A justificativa por parte da contratada deverá ser acompanhada de documentação comprobatória. O fiscal do contrato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise da documentação de justificativa de atraso apresentada pela contratada, a contar de seu recebimento;

O prazo de entrega constante da GTM é baseado no prazo máximo para a coleta. Caso a contratada efetue a coleta antes do prazo estabelecido, a data da entrega sofrerá alteração.

3.3.60.2. Item 3: Transporte Aéreo

Da Coleta

A coleta do material deverá ser executada a contar do pedido formulado à contratada, nos seguintes prazos:

- a) Em até 1 (um) dia útil, para coleta nas capitais dos estados e no Distrito Federal e regiões metropolitanas;
- b) Em até 3 (três) dias úteis para a coleta no interior;
- c) Para os transportes emergenciais, a coleta nas capitais dos Estados e no Distrito Federal será realizada no mesmo dia do pedido, se este for efetuado até as 11h, e no interior em até 2 dias úteis;
- d) Solicitações de transporte efetuadas após as 11h deverão ser atendidas, no máximo, em 1 (um) dia útil;
- e) Quando o serviço envolver a coleta ou entrega de materiais nos estados da Região Norte, excetuando-se os estados de Rondônia e Acre, o prazo para a conclusão do serviço poderá sofrer um acréscimo de até 2 (dois) dias úteis;

A taxa emergencial será devida quando houver coleta ou entrega realizada em finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente normal da contratante e da contratada, após prévia solicitação e

expressa autorização do fiscal do contrato. Entende-se também que a situação de emergência poderá ser aplicada quando, a pedido da contratante, a coleta ou entrega for efetuada nos prazos descritos nas alíneas *c* e *g* do subitem 3.3.59.2;

O não cumprimento dos prazos acima por razões alheias (acidentes climáticos, interrupções de estradas, fiscalizações tributárias, estrada não pavimentada/trafegável, greve, entre outras), deverá ser justificado por escrito à contratante. A justificativa poderá ser aceita ou não pelo contratante;

A justificativa por parte da contratada deverá ser acompanhada de documentação comprobatória. O fiscal do contrato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise da documentação de justificativa de atraso apresentada pela contratada, a contar de seu recebimento;

Os pedidos de coletas poderão ser feitos por telefone, mensagem eletrônica (e-mail), ou outros meios disponíveis, de comum acordo entre as partes. Em quaisquer dos casos deverá ser feito o registro documental;

Solicitações realizadas através de correio eletrônico (e-mail), quando a contratada não dispuser de plataforma on-line para abertura de chamados, serão consideradas recebidas pela contratada a partir do recebimento da confirmação de entrega da mensagem pelo provedor do serviço de e-mail oficial do DPRF. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail.

Da Entrega

A entrega do material ao destinatário deverá obedecer aos seguintes prazos, contados a partir da data da coleta:

- f) Em até 2(dois) dias úteis para entrega nas capitais dos estados, Distrito Federal e Regiões Metropolitanas;
- g) Em até 3(três) dias úteis para entregas nos municípios do interior dos estados;
- h) Para os transportes emergenciais, a entrega nas capitais dos estados e no Distrito Federal deverá ser realizada em até 1(um) dia útil e, nos municípios do interior, em até dois dias úteis.
- i) Quando o serviço envolver a coleta ou entrega de materiais nos estados da Região Norte, excetuando-se os estados de Rondônia e Acre, o prazo para a conclusão do serviço poderá sofrer um acréscimo de até 2 (dois) dias úteis;

O não cumprimento dos prazos acima por razões alheias (acidentes climáticos, interrupções de estradas, fiscalizações tributárias, estrada não pavimentada/trafegável, greve, entre outras), deverá ser justificado por escrito ao contratante, ficando a critério do fiscal a avaliação da justificativa.

A justificativa por parte da contratada deverá ser acompanhada de documentação comprobatória. O fiscal do contrato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise da documentação de justificativa de atraso apresentada pela contratada, a contar de seu recebimento;

Para efeito de cálculo de prazo de entrega e de coleta, bem como da taxa complementar de redespacho, serão considerados os aeroportos abaixo, em cada estado, podendo haver, mediante justificativa documentada pela contratada, a utilização de aeroportos distintos dos apresentados na tabela abaixo, desde que não onere o contrato e seja autorizado pelo fiscal:

ESTADO	AEROPORTO	ESTADO	AEROPORTO	ESTADO	AEROPORTO
AC	RBR	MA	SLZ	RJ	GIG
AL	MCZ	MG	PLU	RN	NAT
AM	MAO	MS	CGR	RO	PVH
AP	MCP	MT	CGB	RR	BVB
BA	SSA	PA	BEL	RS	POA
CE	FOR	PB	JPA	SC	FLN
DF	BSB	PE	REC	SE	AJU

ES	VIX	PI	THE	SP	CGH
GO	GYN	PR	CWB	TO	PMW

3.3.61. A execução do serviço se dará da seguinte forma:

3.3.61.1. Detectada pela contratante a necessidade de transporte de determinado material, será feito contato com a contratada através de plataforma on-line disponibilizada pela contratada, correio eletrônico ou telefone;

- a) Solicitações realizadas através de correio eletrônico, quando a contratada não dispuser de plataforma on-line para abertura de chamados, serão consideradas recebidas pela contratada a partir do recebimento da confirmação de entrega da mensagem pelo provedor do serviço de e-mail oficial do DPRF, passando a vigorar os prazos para coleta a partir deste momento, quando a solicitação for realizada em horário comercial(dias úteis entre 8h e 18h) e, a partir do primeiro dia útil após a solicitação, quando o pedido for realizado após as 18h;
- b) Na solicitação de transporte em que houver necessidade do fornecimento de embalagem pela contratada, esta informação deverá constar expressamente no pedido. Nesse caso, a contratada deverá proceder conforme descrito no item 3.3.16 e suas alíneas.

3.3.61.2. Ao receber o chamado, a contratada deverá proceder dentro dos prazos previstos neste Estudo Técnico para o recolhimento do material, contatando o solicitante, cuja identificação estará presente no chamado, conforme previsto no item 3.3.11 deste Estudo Técnico;

3.3.61.3. Realizado o agendamento, a contratada deverá comparecer ao endereço da coleta no dia e hora marcados, com veículo apropriado ao transporte e retirando o produto no local indicado pelo solicitante, que deverá providenciar condições adequadas para a realização do serviço;

3.3.61.4. No momento do embarque, juntamente com o servidor responsável pelo envio do material, a contratada, sua filial ou seu representante regional responsável pelo transporte deverá realizar a pesagem/medição dos bens patrimoniais, equipamentos, materiais de consumo, bem como os mobiliários em geral e bagagens, check list dos veículos, avaliar as condições de segurança e integridade das embalagens antes do transporte da carga, independentemente da origem definida na GTM, assim como a conformidade do material com o descrito no pedido. Caso a contratada detecte danos pré-existentes nos materiais, deverá comunicar o fato ao servidor do DPRF responsável pelo envio e fazer constar no documento supracitado;

- a) havendo divergência entre o material a ser transportado e o pedido de transporte, deverão ser providenciados os ajustes necessários no pedido, de forma a sanar a irregularidade;
- b) caso o material esteja mal embalado, oferecendo risco ao transporte ou tornando-o vulnerável à avarias, o funcionário da contratada deverá exigir a adequação da embalagem antes de embarcar o material, conforme descrito no item 3.3.14;
- c) a não observância do descrito no item anterior pela contratada, suas filiais ou representantes locais, não a isentará de responsabilidade pela ocorrência de qualquer sinistro ao material transportado em virtude de danos, avarias, perdas ou extravios que lhe(s) venha a ser causado(s), ainda que decorrentes de acidentes de trânsito, intempéries, roubos, furtos ou outras razões, ficando a contratada sujeita às exigências dos itens 3.3.22 e 3.3.23;

3.3.61.5. Após a conferência do material e estando de acordo com o pactuado neste Estudo Técnico, será feito o embarque em veículo adequado ao transporte. Nesse momento o responsável pelo transporte receberá as três vias da GTM e procederá conforme descrito no item 3.3.12 e suas alíneas;

3.3.61.6. Embarcado o material, a contratada deverá proceder com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes ao setor, bem como os prazos, exigências, as obrigações constantes do objeto deste Estudo Técnico;

3.3.61.7. Ocorrendo qualquer dano ou extravio à carga, estará a contratada sujeita às exigências descritas nos itens 3.3.22 e 3.3.23;

3.3.61.8. Antes de proceder com a entrega, a contratada deverá realizar o agendamento com o destinatário, observando o constante no item 3.3.11 deste Estudo Técnico;

3.3.61.9. No momento da entrega, será feita a conferência do material pelo servidor do DPRF responsável pelo seu recebimento;

a) Estando o material nas mesmas condições em que foi embarcado, o servidor do DPRF responsável pelo recebimento determinará o local onde deverá ser feito o armazenamento do material pelo funcionário da contratada, que deverá acatar a determinação, desde que tal procedimento não exponha a condições insalubres de trabalho e nem ponha em risco sua integridade física;

b) O funcionário da contratada deverá exigir no ato da entrega do material, o atesto no conhecimento de transporte (DACTE), mediante a assinatura legível do recebedor, número do CPF ou matrícula, data e hora da entrega do material e assinatura do recebedor nas duas vias da GTM que acompanham o transporte;

c) Constatado qualquer dano ou avaria ao material, ou ainda qualquer situação que esteja em desacordo com o estabelecido neste Estudo Técnico, será recusado o recebimento do material e a contratada estará sujeita às exigências descritas nos itens 3.3.22 e 3.3.23;

3.3.61.10. Após o recebimento do material pela contratante, a contratada deverá apresentar, juntamente com as notas fiscais de faturamento, as Guias de Transporte de Material-GTM objeto do faturamento datadas e assinadas e a respectiva documentação que comprove a coleta e a entrega do material no destinatário contendo o nome, assinatura e CPF ou matrícula do recebedor, a fim de receber o valor cobrado pelos serviços;

3.3.61.11. A não apresentação dos documentos contidos neste item ensejará suspensão dos prazos para liquidação da nota fiscal;

3.3.61.12. Para efeito de cálculo da quilometragem entre percursos, para os trechos rodoviários, será utilizado o Quadro de Distâncias Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Nas hipóteses em que o Quadro de Distâncias Rodoviárias do DNIT não fornecer a distância entre as cidades, objeto do percurso, será utilizado o Guia Quatro Rodas ou Google Maps, nesta ordem de prioridade;

3.3.61.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato;

3.3.61.14. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data constante no recibo assinado pelo servidor interessado no transporte dos materiais;

3.3.61.15. O recebimento definitivo dos serviços será realizado pelo fiscal do contrato em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da emissão da fatura pela contratada, que só será emitida após o recebimento provisório;

3.3.61.16. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.3.62. A contratação dos serviços de transporte estão classificados como de natureza Continuada, pois, a sua falta ou eventual paralisação pode implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração. Pela sua essencialidade, os serviços continuados visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que, no caso dos serviços de transporte, sua interrupção paralisaria a movimentação dos materiais de interesse do DPRF, o que comprometeria a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

3.3.63. O critério de sustentabilidade ambiental será parte das obrigações da contratada, conforme os critérios contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber, dentre os quais destacamos:

- a) Economia de energia elétrica;
- b) Economia de água;
- c) Economia de materiais descartáveis;
- d) Separação e descarte correto para resíduos sólidos e produtos perigosos como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros;

3.3.64. A empresa selecionada e contratada deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS:

...

"Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

...

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;"

3.3.65. A empresa selecionada e contratada deverá cumprir, no que couber, as exigências art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

...

"Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de

sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente."

3.3.66. Serviços de natureza continuada visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro. Portanto, a duração inicial do contrato será de 12 meses , podendo ser prorrogado nos dizeres do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I- ...

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

3.3.67. Por se tratar de serviço comum, os serviços de transporte objeto deste Estudo Técnico são de conhecimento amplo do mercado podendo ser prestados por diversas empresas atuantes no setor de transporte de cargas e veículos.

3.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.4.1. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS:

Tabela 1 (Trecho Rodoviário)

Faixa	Distância (Km)	Total (Kg)
A	0 - 300	61.149
B	300,1 - 800	67.931
C	800,1 - 1.500	96.775
D	1500,1 - 2.500	97.415
E	2.500,1 - 3.500	37.500
F	3.500,1 - 4.500	37.500
G	4.500,1 - 7.000	56.250
TOTAL		454.520

3.4.1.1. Foram considerados, para efeito de cálculo, todos os transportes de materiais ocorridos entre Regionais durante o ano de 2018 (uniformes, bocais, sparks, etc). Foram extraídos os valores de peso (kg) e volume (m^3) transportados, e conforme a prática do mercado, foi considerado, no caso do peso, o cálculo de peso cubado (volume líquido x 300) quando o valor for maior que o peso líquido. As distâncias de origem e destino foram consideradas capital-capital, conforme tabelas oficiais de distâncias rodoviárias. Foram acrescentados 50% ao total obtido do cálculo, projetando a unificação de procedimentos de expedição de cargas para todas as Coordenações da PRF e em função da implantação da Operação Lábaro, que demandará uma intensa movimentação de materiais entre as regionais por todo o país, para obtenção do quantitativo total estimado.

- a) Estima-se que um total de até 10% do quantitativo acima deverá ser transportado por trecho fluvial;
- b) Os trechos fluviais considerados neste cálculo foram: Belém-Macapá, Belém-Santarém, Belém-Altamira, Belém-Manaus e Manaus-Porto Velho;
- c) Identificada a necessidade de utilização do modal fluvial em outros trechos, além dos citados acima, a contratada deverá solicitar ao fiscal do contrato autorização para utilização desse modal;
- d) O fiscal do contrato, ao receber solicitação de transporte fluvial em trecho distinto dos citados na alínea b deste item, deverá avaliar a pertinência do pedido para decidir ou não pela sua autorização.

3.4.2.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULOS

Tabela 2 (Trecho Rodoviário)

		Tipo de Veículo			
Faixa	Distância (Km)	Motocicleta (Até 850cc)	Motocicleta (Até 1.700cc)	Automóvel (Até 1.500 Kg)	Utilitário (Até 2.500 Kg)
A	0 - 300	60	60	6	6
B	300,1 - 800	144	144	156	156
C	800,1 - 1.500	480	480	156	156
D	1.500,1 - 2.500	480	480	163	163
E	2.500,1 - 3.500	12	12	156	156
F	3.500,1 - 4.500	12	12	7	7
G	4.500,1 - 7.000	12	12	6	6
TOTAL		1200	1200	650	650

3.4.2.1. Para estimativa dos quantitativos da Tabela 2, levou-se em consideração os seguintes fatores:

I - Motocicletas:

a) Para estimar o quantitativo de motocicletas que serão transportadas, realizou-se levantamento da quantidade desse tipo de veículo que foi movimentada durante o ano de 2018, em diversas operações, chegando-se a um total de aproximadamente 860 motocicletas utilizadas, das quais aproximadamente 50% foram motocicletas de até 850cc e o restante, motocicletas de até 1700cc. Considerando que cada motocicleta deve ter o deslocamento de retorno contabilizado, chegou-se a um total de 1720 deslocamentos. A esse total foi feito um acréscimo de 40%, em função da implantação da Operação Lábaro, que demandará uma intensa movimentação de materiais entre as regionais por todo o país, para obtenção do quantitativo total estimado;

b) Com relação à distribuição desses veículos pelas faixas de distância, verificou-se que cerca de 5% dos deslocamentos são realizados entre 1 Km e 300 Km, cerca de 12% são realizados entre 300,1 Km e 800 Km, 80% são realizados entre 800,1 Km e 2.500 Km e que, acima dessas faixas de distância, são realizados apenas 3% dos deslocamentos. Sendo assim, optou-se por distribuir o quantitativo estimado pelas faixas A, B, C, D, E, F e G conforme levantamento acima;

c) Estima-se que um total de até 5% do quantitativo acima poderá ser transportado por trecho fluvial;

II - Automóveis e Utilitários:

a) Para estimar o quantitativo de veículos de quatro rodas que serão transportados, realizou-se levantamento da quantidade desse tipo de veículo que foi movimentada durante o ano de 2018 na Operação Élide, chegando-se a um total de 465 veículos, dos quais aproximadamente 50% eram automóveis e 50% utilitários. Considerando que cada veículo deve ter o deslocamento de retorno contabilizado, chegou-se a um total de 930 deslocamentos. A esse total foi feito um acréscimo de 40%, em função da implantação da Operação Lábaro, que demandará uma intensa movimentação de materiais entre as regionais por todo o país, para obtenção do quantitativo total estimado;

b) com relação à distribuição desses veículos pelas faixas de distância, levando-se em consideração que para os deslocamentos de até 300 Km não haverá necessidade de utilização do serviço de transporte, verificou-se que, praticamente toda a demanda está concentrada entre as faixas B, C, D e E, distribuída de forma quase equivalente entre elas. Sendo assim, optou-se por alocar 3% para as faixas A, F e G, distribuídos de forma equivalente e, os 97% restantes, distribuídos de forma equânime entre as demais faixas;

c) Estima-se que um total de até 10% do quantitativo acima deverá ser transportado por trecho fluvial.

3.4.3. TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS

Tabela 3

Faixa	Distância (Km)	Peso (Kg)	Volume (m ³)
A	0 - 400	46.056	247,4
B	400,1 - 800	37.077	200,4
C	800,1 - 2.000	71.476	384,9
D	2.000,1 - 2.400	39.860	213,4
E	Acima de 2.400	18.454	99,6
TOTAL □		212.923	1.059

3.4.3.1. Critérios utilizados para obtenção das quantidades estimadas:

I - Calculou-se a quantidade de equipamentos de fiscalização (etilômetros, radares e luxímetros), conforme Portaria 157/2018/DG , para estimativa de peso e volume a serem movimentados para manutenção e aferição. Considerou-se a necessidade de 1 (uma) manutenção e 1 (uma) aferição anuais para cada equipamento, e a distância das capitais dos estados para a cidade de São Paulo/SP, estado onde se localiza o maior parque de manutenção e aferição destes equipamentos. Porém, os equipamentos poderão ser enviados para manutenção ou aferição em outros Estados, conforme conveniência da Administração;

II - O quantitativo de cada um dos equipamentos, calculado de acordo com o critério acima, foi multiplicado pelo seu peso e volume.

III - Os valores de peso e volume obtidos segundo os critérios acima, foram duplicados, considerando-se 1(uma) aferição e 1(uma) manutenção anuais para cada equipamento.

IV - Os valores obtidos, segundo os critérios do item acima, foram quadruplicados, considerando-se a sistemática que será adotada a partir da celebração do contrato de transporte, como exemplificado abaixo:

- a) o equipamento que apresentar defeito ou necessidade de aferição será encaminhado pela Regional à empresa que realizará o serviço;
- b) o CLOG enviará à regional um equipamento substituto, quando necessário;
- c) após a manutenção/aferição dos equipamentos, estes retornarão para suas regionais de origem;
- d) após o retorno dos equipamentos da aferição/manutenção, as regionais devolverão os equipamentos do CLOG;

3.4.3.2. Além dos equipamentos de fiscalização, considerou-se a movimentação de 10 kg de material por UOP/mês e a quantidade de 450 UOPs existentes e a movimentação de 5 kg de material por servidor/ano, e o efetivo de cada regional, baseado em relatório da CGGP de janeiro/2019.

3.4.3.3. Para cálculo do peso total estimado, utilizou-se os seguintes critérios:

I - Para os equipamentos cujo peso são conhecidos, como etilômetros, radares e luxímetros, multiplicou-se os pesos dos equipamentos pelas quantidades previstas na Portaria 157/2018/DG mais a reserva técnica e esse resultado foi multiplicado por oito vezes, para atender à sistemática de aferição e manutenção descrita no item 3.4.3.1, incisos III e IV e suas alíneas;

II - Ao final, foram somados os valores obtidos no inciso I deste item aos pesos dos

materiais diversos das UOPs e servidores para obtenção do peso total estimado.

III - Para cálculo dos volumes estimados, utilizou-se os seguintes critérios:

- a) Para os equipamentos cujas medidas são conhecidas, como etilômetros, radares e luxímetros, multiplicou-se os volumes dos equipamentos pelas quantidades previstas na Portaria 157/2018/DG mais a reserva técnica e esse resultado foi multiplicado por oito vezes, para atender à sistemática de aferição e manutenção descrita no item 3.4.3.1, incisos III e IV e suas alíneas;
- b) Para os materiais diversos, tanto por UOP quanto por servidor, utilizou-se a conversão de peso cubado adotado pelas Cias. Aéreas e pela ANAC (Instrução Suplementar IS N° 175-003) ($1m^3 = 167$ Kg);
- c) Ao final, foram somados os valores obtidos nas alíneas a e b acima para obtenção do volume total estimado.

3.4.3.4. Para efeito de cálculo de necessidade de fornecimento de embalagens, baseado no critério de dotação de radares, etilômetros e luxímetros descrito na Portaria 157/2018/DG e na sistemática de aferição e manutenção desses equipamentos, que será adotada a partir da celebração do contrato de transporte, estima-se um total de $494m^3$ de materiais cujas características se enquadram nas especificações descritas no item 3.3.16 deste Estudo Técnico.

3.5. ANÁLISE DE MERCADO

3.5.1. Foram utilizados, como base para elaboração do presente Estudo Técnico, contratos de transporte celebrados pelo TSE, cujas características se assemelham às exigidas pelo DPRF, em especial pela abrangência territorial de atuação;

3.5.2. Com a finalidade de subsidiar os requisitos exigidos das contratadas, será realizada Audiência Pública, na qual serão discutidos itens importantes, tais como metodologia para formação de preços, prazos para entrega e coleta, condições para prestação do serviço, capacitação técnica das concorrentes, entre outros.

3.5.3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

3.5.4. A estimativa de custos será realizada após audiência pública com empresas do setor.

3.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.6.1. Após a primeira tentativa de celebração dos contratos de transporte ter sido frustrada, em virtude do não comparecimento de empresas interessadas em participar da audiência pública, optou-se por realizar uma nova pesquisa de mercado, onde foram identificadas diversas empresas interessadas em participar do processo licitatório. Com vistas a entender o motivo pelo qual, num mercado tão concorrido, nenhuma empresa se interessou pelo contrato oferecido, foram realizadas visitas a sede de algumas destas empresas, nas quais foi possível identificar que o modelo proposto inicialmente não era praticado pelo mercado. De posse das informações colhidas durante as visitas, houve uma mudança de estratégia, abandonando-se a ideia da contratação de um operador logístico, que gerenciaria uma rede de prestadores de serviço, por empresas que ofereçam uma solução completa para as necessidades do DPRF, utilizando-se dos diversos modais existentes. Além disso, optou-se pela separação dos itens não mais pelas características da carga, mas pelo tipo de modal, com exceção do transporte de veículos, por ser uma modalidade de transporte operada por empresas muito especializadas;

3.6.2. O novo modelo de contratação buscado está baseado nos contratos firmados pelo TSE, com características bem semelhantes às desejadas pela PRF;

3.6.3. Em função da mudança na formatação da licitação, a forma de quantificação dos itens para previsão de transporte foi alterada, assim como as faixas de distância;

3.6.4. Vislumbra-se vantagem para a Administração Pública a celebração de contratos a nível nacional, em detrimento de contratos regionalizados, em virtude dos transportes terem origem e destino em qualquer lugar do território nacional, aja vista a presença de unidades da Polícia Rodoviária Federal nos mais longínquos municípios espalhados por todo o País. Sendo assim, com uma única ordem de serviço, pode-se criar rotas para coleta e entrega em diversos endereços, o que representa economia e elimina dúvida a respeito

de qual contrato deve ser acionado, na hipótese de haver contratos regionalizados; além de demandar uma quantidade menor de servidores para gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, tendo em vista que essa função caberá aos cinco CLOGs e não a 27 Superintendências Regionais.

3.6.5. DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

I - **ITEM 1** : Prestação de serviços de **transporte de material na modalidade rodoviária**, de abrangência nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Estudo Técnico;

a) O transporte rodoviário visa atender as necessidades da Polícia Rodoviária Federal no transporte de equipamentos e materiais diversos entre suas unidades;

b) A abrangência nacional da execução implica no transporte de material entre todas as capitais dos estados e o Distrito Federal, com previsão de redespacho de/para os municípios tanto da região metropolitana quanto do interior, tendo como centro gestor e operadores do contrato o NULOG e seus Centros Logísticos (CLOGs);

II - **ITEM 2:** Prestação de serviços de **transporte de veículos na modalidade rodoviária**, de abrangência nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Estudo Técnico;

a) O transporte rodoviário de veículos visa atender as necessidades do DPRF no transporte de viaturas, tanto caracterizadas quanto descaracterizadas, entre suas unidades;

b) A abrangência nacional da execução implica no transporte de veículos entre todas as capitais dos estados e o Distrito Federal, com previsão de redespacho de/para os municípios tanto da região metropolitana quanto do interior, tendo como centro gestor e operadores do contrato o NULOG e seus Centros Logísticos (CLOGs);

III - **ITEM 3 :** Prestação de serviço de **transporte de material na modalidade aérea**, de abrangência nacional pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Estudo Técnico;

a) O transporte aéreo visa atender as necessidades do DPRF no transporte de materiais que não poderão ser atendidos por meio da modalidade rodoviária, pois precisam de atendimento nos prazos estipulados no item 3.3.60.2 e alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, neste documento. Ou ainda demandas que possuam urgência justificada;

b) A abrangência nacional da execução implica no transporte de material entre todas as capitais dos Estados e o Distrito Federal, com previsão de redespacho de/para os municípios tanto da região metropolitana quanto do interior, tendo como centro gestor e operadores do contrato o NULOG e seus Centros Logísticos (CLOGs).

3.7. DO AGRUPAMENTO

3.7.1. A licitação será dividida em três itens, não havendo agrupamento.

a) ITEM 1: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Transporte rodoviário para movimentação de materiais que não demandem urgência, dispondo de tempo para planejamento da execução e prazo de entrega;

b) ITEM 2: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULOS

Transporte de veículos em caminhão cegonha;

c) ITEM 3: TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS

Transporte aéreo para demandas que não possam ser atendidas pelo transporte rodoviário, que exigem entrega expressa ou demandas com urgência justificada.

3.8.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

3.8.1.

Com a contratação de empresas especializadas em transportes, espera-se:

- a) alcançar uma maior eficiência nos transportes de materiais, aproveitando-se da expertise de empresas que atuam no ramo há anos, e detém melhores condições de realizar o serviço com economia e adequado nível de serviço;
- b) com a utilização de meios externos, espera-se considerável economia ao deixar de utilizar servidores do órgão para a realização dos transportes de materiais, visto que o gasto real vai além do transporte, mas engloba ainda pagamentos de diárias, retirada do servidor do local de trabalho, custos com escolta e todos os outros custos diretamente relacionados à utilização de meios próprios para realização do trabalho;
- c) um melhor aproveitamento dos materiais, com o aumento de sua disponibilidade, proporcionada pela maior agilidade no remanejamento de estoque entre as unidades desconcentradas do DPRF;
- d) diminuição dos custos de armazenagem, possibilitando a concentração da maior parte dos materiais de interesse do DPRF em um depósito central, de onde serão distribuídos para o resto do país;
- e) aumento da disponibilidade de equipamentos essenciais ao cumprimento da missão constitucional da PRF, quais sejam radares e etilômetros, uma vez que o transporte desses equipamentos para aferição e reparos será realizado de forma muito mais célere e planejada;
- f) aumento da vida útil de viaturas, poupando-as de longos deslocamentos para participação em missões realizadas em regionais distintas das de sua alocação;
- g) facilitar o planejamento logístico na movimentação de materiais para utilização em operações por todo o país;
- h) padronizar a forma como os materiais de interesse do DPRF são transportados, eliminando-se contratos realizados de forma individualizada pelas Superintendências Regionais, que possuem formas de execução e custos muito distintos entre si;
- i) aumentar o nível de segurança no transporte dos materiais de interesse do DPRF, utilizando-se de meios de transporte mais adequados, com cobertura de seguro em todas as etapas do processo;
- j) evitar o desgaste dos servidores do órgão e diminuir o risco de acidentes, eliminando o deslocamento para missões em locais distantes, na condução de viaturas por longos períodos de tempo.

3.9.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

3.10.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.10.1. Para verificação da viabilidade da contratação dentro dos moldes propostos, sugere-se consulta pública para coleta de informações junto aos agentes de mercado relacionados com o tema

4.

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. **ITENS 1 E 2 (Transporte Rodoviário de Cargas e Transporte Rodoviário de Veículos)**

4.1.1. A proposta de preços no certame licitatório deverá adotar a Planilha de Preços/Tarifário Geral de Preços 2018 constante dos Anexos 2 e 3 deste Estudo Técnico, que apresentam a variação da distância percorrida e o peso do material transportado;

4.1.2. O critério de julgamento para definir a licitante vencedora será a que oferecer o maior desconto, que incidirá linearmente em todos os valores da tabela, com exceção da taxa de seguro;

4.1.3.

A proposta de preços deverá contemplar o valor do fornecimento de embalagens, de acordo

com a quantidade estimada informada neste Estudo Técnico;

a) Este item não se aplica ao Item 2 (Transporte Rodoviário de Veículos);

4.1.4. Na formação de preços do contrato de Transporte Rodoviário de Veículos, deverá ser levado em conta os tipos de veículos a serem transportados: motocicletas, automóveis (Hatch e Sedan), utilitários (SUVs e Pick Up's);

4.1.5. O valor mínimo a ser pago pelo Transporte Rodoviário de Cargas será o correspondente ao transporte de 10Kg de material por 50Km de distância;

4.1.6. O valor mínimo a ser pago pelo Transporte Rodoviário de Veículos será o correspondente ao deslocamento de 100Km, para cada tipo de veículo.

4.1.7. Modelo de Proposta Item 1 - Transporte Rodoviário de Cargas:

MODELO DE PROPOSTA			
Razão Social:	e-mail:	CNPJ:	
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel/Fax:
Proposta de Preços:			
OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO a ser aplicado linearmente sobre os valores constantes do Anexo 2 - Tarifário Transporte Rodoviário de Cargas deste Estudo Técnico.		
	Serviço de Transporte de Carga na modalidade rodoviária _____ %		
Declarções: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços; ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, incluindo embalagens, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação; iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.			
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de _____ (<i>< não inferior a 60 dias ></i>) dias, contados da data de abertura do Pregão.			
Local e data			
<hr/> Nome do Responsável Legal Cargo/Função			

4.1.8. Modelo de Proposta Item 2 - Transporte Rodoviário de Veículos:

MODELO DE PROPOSTA			
Razão Social:	e-mail:	CNPJ:	
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel/Fax:

OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO a ser aplicado linearmente sobre os valores constantes do Anexo 3 - Tarifário Transporte Rodoviário de Veículos deste Estudo Técnico.
Serviço de Transporte de Veículos na modalidade rodoviária	_____ %

Declarções:

- i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços;
- ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação;
- iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de _____ (*<não inferior a 60 dias>*) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

4.2. ITEM 3□ (Transporte Aéreo de Cargas)

Os preços relativos aos serviços prestados por meio das especificações deste Estudo Técnico são compostos pelas tarifas das companhias aéreas e agenciadoras de transporte aéreo, das taxas complementares relativas aos serviços prestados pelas agenciadoras de transporte, bem como da taxa de seguro definida de acordo com o valor do material.

4.2.1. Tarifário Aéreo

4.2.1.1. O tarifário aéreo apresentado por meio do Anexo 4 refere-se ao modelo de cobrança praticado pelas companhias aéreas responsáveis pelo transporte aéreo de material, assim como pelas agenciadoras de carga;

4.2.1.2. A cotação do preço no tarifário está definida por quilo do material transportado, nas seis faixas de escalonamento de peso. A taxa mínima refere-se ao preço mínimo a ser pago por cada solicitação de transporte, no caso do preço resultante da aplicação dos valores escalonados serem menores, independentemente do peso do material.

4.2.2. Taxas Complementares

4.2.2.1. As taxas complementares demonstradas no Anexo 5 referem-se à remuneração dos serviços prestados pelas empresas agenciadoras. O DPRF realizou uma pesquisa a fim de coletar os preços praticados no mercado, o que possibilitou a apresentação dos preços de referência para o certame licitatório;

4.2.2.2. As taxas complementares são cumulativas na composição do custo do transporte, sendo que as taxas de redespacho e emergencial serão cumulativas somente nos casos aplicáveis (transporte que abranja o interior do estado e situações emergenciais, respectivamente);

4.2.2.3. O critério de julgamento para definir a vencedora será a que oferecer o maior desconto, que incidirá linearmente em todos os valores da tabela, cumulativamente com exceção da taxa de seguro;

4.2.2.4. A tarifa mínima a ser paga pelo transporte está discriminada na primeira coluna de tarifas na planilha do Tarifário Aéreo;

4.2.2.5. O critério de julgamento para definir a licitante vencedora será a que oferecer o maior desconto, que incidirá linearmente em todos os valores das tabelas constantes dos Anexos 4 e 5 deste Estudo Técnico, com exceção da taxa de seguro;

4.2.2.6. A proposta de preços deverá contemplar o valor do fornecimento de embalagens, de acordo com a quantidade estimada informada neste Estudo Técnico.

4.2.2.7. Modelo de Proposta:

MODELO DE PROPOSTA			
Razão Social:	e-mail:	CNPJ:	
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel/Fax:
Proposta de Preços:			
OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO a ser aplicado linearmente sobre os valores constantes do Anexo 4 - Tarifário Transporte Aéreo de Cargas e Anexo 5 - Taxas Complementares Transporte Aéreo de Cargas, deste Estudo Técnico.		
	Serviço de Transporte de material na modalidade aérea	_____ %	
Declarções: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços; ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, incluindo embalagens, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação; iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.			
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de _____ (<i><não inferior a 60 dias></i>) dias, contados da data de abertura do Pregão.			
Local e data			
<hr/> Nome do Responsável Legal Cargo/Função			

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Itens 1 e 2 (Transporte Rodoviário de Cargas e Transporte Rodoviário de Veículos)

5.1.1. De acordo com o convencionado pela NTC - Normas de Transporte de Cargas, 01 (um) m³ corresponde a 300 Kg, que será utilizado para a definição do peso predominante (peso real x peso cubado) para efeito da definição da carga. Será pago o maior valor.

5.1.2. A fórmula de conversão das dimensões do objeto em peso cubado será a usualmente utilizada pelo setor:

Peso Cubado = Altura(m) x Largura(m) x Profundidade(m) x 300

5.1.3. A taxa de seguro Ad Valorem sobre o valor da carga, a ser paga pela contratante para a averbação do seguro, será definida na proposta de preços, baseada nos Anexos 2 e 3 deste Estudo Técnico, respectivamente;

5.1.4. O deslocamento da sede, da filial ou representante regional da contratada para o local de origem do transporte e coleta do material, não será computado para efeito de pagamento do transporte do material. O valor definido para pagamento à contratada será computado a partir do local de coleta do material constante da respectiva Guia de Transporte de Material-GTM.

5.1.5. A proposta mais vantajosa para o DPRF será obtida por meio do maior desconto linear, que incidirá sobre os valores constantes dos Anexos 2 e 3 deste Estudo Técnico, respectivamente.

5.2. Item 3 (Transporte Aéreo de Cargas)

5.2.1. De acordo com o convencionado pela IS 175-003 da ANAC, 01 (um) m³ corresponde a 167 quilos. Esta convenção será utilizada para a definição do peso predominante (peso real ou peso cubado) para efeito de dimensionamento da carga e do faturamento. Será pago o maior valor.

5.2.2. A fórmula de conversão das dimensões do objeto em peso cubado será a usualmente utilizada pelo setor:

$$(\text{Altura(cm)} \times \text{Largura(cm)} \times \text{Profundidade(cm)}) / 6.000$$

5.2.3. A taxa de seguro, de responsabilidade do contratante, será de 0,5% sobre o valor declarado do material transportado, conforme Anexo 5;

5.2.4. A proposta mais vantajosa para o DPRF será obtida por meio do maior desconto linear, que incidirá sobre os valores constantes dos Anexos 4 e 5 deste Estudo Técnico.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

GLAUBER MOURA GONÇALVES
Agente Administrativo

PETRONILIO ROCHA NETO
Policial Rodoviário Federal

DAITI OSAKADA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **PETRONILIO ROCHA NETO, Policial Rodoviário Federal**, em 16/04/2019, às 10:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18349264** e o código CRC **C092058E**.



Referência: Processo nº 08650.005130/2018-23



SEI nº 18349264



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Modelo da Guia de Transporte de Material



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO LOGÍSTICO E APOIO OPERACIONAL**

GUIA DE TRANSPORTE DE MATERIAL - GTM Nº:

TRANSPORTADORA:	Nº CONTRATO:
DATA DA EMISSÃO:	VIGÊNCIA CONTRATO:
DATA PREVISTA DA COLETA:	DATA DA COLETA:
DATA PREVISTA DA ENTREGA:	DATA ENTREGA:

Com base no contrato em destaque, solicitamos realizar o transporte do material abaixo descrito e nas condições explicitadas nesta guia.

ORIGEM:	CEP:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
RESPONSÁVEL (NOME, MATR, ASS.):	

DESTINO:	DISTÂNCIA (Km):
ENDEREÇO:	CEP:
TELEFONE:	
RESPONSÁVEL (NOME, MATR, ASS.):	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE EMBALAGENS	PESO (Kg) / VOLUME (m ³)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 2 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Tarifário Transporte Rodoviário de
Cargas

Anexo 2 (Tarifário Transporte Rodoviário de Cargas)

TARIFÁRIO GERAL DE PREÇOS 2019 (MÉDIA DAS PROPOSTAS)						
MODALIDADE RODOVIÁRIA						
PESO - KG	1 a 10	11 a 30	31 - 100	101 - 300	Acima de 300	Taxa de Seguro Ad Valorem %
DISTÂNCIA - KM	VALORES (R\$) / Km / Kg					
0	300					
300,1	800					
800,1	1500					
1500,1	2500					
2500,1	3500					
3500,1	4500					
4500,1	7.000					
Total						

Informar o valor a ser cobrado por Km rodado dentro de cada faixa de distância e peso.

O valor total será a soma de todos os valores informados por faixa de distância e peso.

Informar desconto oferecido sobre o total



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Tarifário Transporte Rodoviário de
Veículos

Anexo 3 (Tarifário Transporte Rodoviário de Veículos)

TARIFÁRIO GERAL DE PREÇOS 2019						
MODALIDADE RODOVIÁRIA						
VALORES (R\$) / Km rodado / Veículo						
TIPO DE VEÍCULO		MOTOCICLETA		AUTOMÓVEL		Taxa de Seguro Ad Valorem (%)
DISTÂNCIA (Km)		Até 850cc	Até 1700cc	Até 1.500 Kg	Até 2.500 Kg	
1	300					
300,1	800					
800,1	1500					
1500,1	2500					
2500,1	3500					
3500,1	4500					
4500,1	7000					
VALOR TOTAL						

Informar os preços unitários para cada tipo de veículo, por quilômetro rodado dentro de cada faixa de distância.

O valor total será a soma de todos os valores informados por faixa de distância e peso.

Informar desconto oferecido sobre o total



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Tarifário Transporte Aéreo de Cargas

ANEXO 3 - TARIFÁRIO GERAL AÉREO

ORIGEM: AJU		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: BEL		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							

MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: BSB		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: BVB		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: CGB		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
PA	BEL							
PB	JPA							

PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: CGH		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
TO	PMW							

ORIGEM: CGR		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							

AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: CWB		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
RJ	GIG							
RN	NAT							

RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: FLN		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: FOR		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
DF	BSB							

ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: GIG		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							

SP	CGH						
TO	PMW						

ORIGEM: GYN		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: JPA		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							

MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: MAO		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: MCP		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: NAT		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							

PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: MCZ		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: PLU		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							

AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: PMW		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							

RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							

ORIGEM: POA		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: PVH		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							

DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: RBR		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							

SP	CGH						
TO	PMW						

ORIGEM: REC		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: SLZ		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MG	PLU							
MS	CGR							

MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: SSA		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: THE		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
ES	VIX							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							
PE	REC							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							

ORIGEM: VIX		Tarifa mínima	Até 25,500 Kg	25,501 à 50,500 Kg	50,501 à 300,500 Kg	300,501 à 500,500 Kg	500,501 à 1000,500 Kg	Acima de 1000,500 Kg
DESTINOS								
AC	RBR							
AL	MCZ							
AM	MAO							
AP	MCP							
BA	SSA							
CE	FOR							
DF	BSB							
GO	GYN							
MA	SLZ							
MG	PLU							
MS	CGR							
MT	CGB							
PA	BEL							
PB	JPA							

PE	REC							
PI	THE							
PR	CWB							
RJ	GIG							
RN	NAT							
RO	PVH							
RR	BVB							
RS	POA							
SC	FLN							
SE	AJU							
SP	CGH							
TO	PMW							



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Taxas Complementares Transporte
Aéreo de Carga

ANEXO I-IV - TAXAS COMPLEMENTARES

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1	COLETA	Até 10 quilos	
		Por quilo excedente	
2	ENTREGA	Até 10 quilos	
		Por quilo excedente	
3	REDESPACHO	Até 10 quilos	
		Por quilo excedente	
4	EMERGÊNCIA		
TAXA AD VALOREM			0,50%



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO B DO PROJETO BÁSICO - FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO B - PROJETO BÁSICO

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE:

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-

MAIL: _____

2. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

2.1.

3. DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS:



Documento assinado eletronicamente por **PETRONILIO ROCHA NETO, Policial Rodoviário Federal**, em 16/04/2019, às 10:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18349448** e o código CRC **D4235DF0**.



Referência: Processo nº 08650.005130/2018-23



SEI nº 18349448